



Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

Em _____ de _____ de _____

PROJETO n.º 1/57 CM

LEI n.º 266 265

Autoriza construção de instalação sanitária para as funcionárias da Municipalidade.

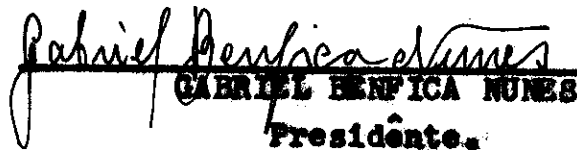
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA:

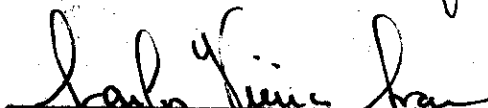
Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir instalações sanitárias para uso das Funcionárias da Municipalidade, podendo dispendêr para isso até a importância de R\$. 10.000,00 (Dêz mil cruzeiros).

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas resultantes do artigo primeiro, aberto na Contadoria Municipal, um Crédito da importância de R\$ 10.000,00 (Dêz mil cruzeiros), que será coberto com o saldo em caixa verificado no exercício de 1956, que passou neste exercício.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 1.º de Abril de 1957.


GABRIEL BENFICA NUNES
Presidente.


CARLOS VIEIRA SOARES
1.º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Piquete, em primeiro de abril de mil novecentos e cinquenta e sete.


Mario Geraldo Piquete - Chefe da Sec. Câ